



PROJETO DE LEI Nº 15 /2021

Institui o dia 12 de Maio Dia de Homenagem aos Profissionais da Saúde no Município de Castelo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1°. Esta lei institui o Dia Municipal de Homenagem aos Profissionais da Saúde no Município de Castelo, a ser comemorado anualmente em 12 de maio.

Art. 2°. Em Sessão Solene na Câmara Municipal de Castelo, haverá uma Homenagem com o Diploma de Honra ao Mérito do Profissional da Saúde no Município de Castelo.

Parágrafo único: O profissional da área de saúde que receberá a homenagem poderá atuar na rede privada ou pública no Município e poderá estar na ativa, licenciado ou aposentado.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 03 de maio de 2021.

WARLEN CÉSAR BORTOLI Vereador





Os profissionais de saúde representam a alma de estabelecimentos hospitalares. São os responsáveis por cuidar da vida de todos, muito mais do que da saúde dos pacientes, mas também são responsáveis por todo carinho e atenção que o ser humano precisa.

A data escolhida para homenagear esses profissionais, foi o dia 12 de maio em referência ao Dia Mundial da Saúde, os profissionais que podem ser homenageados: médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, biólogos, agentes de saúde, nutricionistas, fisioterapeutas, assistentes sociais, fonoaudiólogos, dentistas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, biomédicos, farmacêuticos entre outros.

Parabéns para as pessoas que escolheram esse trabalho! O projeto prevê nossa homenagem a esses profissionais que são sempre atentos e cuidadosos com seus pacientes.

Essa justa homenagem aos profissionais de saúde, que em momento de Pandemia ou não, não se furtaram ao árduo combate, apesar de conscientes da dureza da luta, e aos brasileiros que perderam a vida em virtude do vírus, ou não.

Ante o exposto, contamos com a valiosa colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores e das Senhoras Vereadoras para aprovação deste Projeto de Lei, tendo em vista a relevância, oportunidade e o interesse público da matéria.

SALA DAS SASSOES, 03 de maio de 2021.

WARLEN CÉSAR BORTOLI

Vereador